



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL**

RESOLUÇÃO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

*Altera a Resolução Colégio Eleitoral Especial Nº 12, de 31 de março de 2022, incluindo o art. 48A.*

**A PRESIDENTE DECANA DO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 37 do Regimento Geral desta IFES, de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de abril de 2022 referente ao Processo SEI nº 23107.009835/2022-38, e considerando o que estabelece o Estatuto da Universidade Federal do Acre, art. 24, **caput**, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução Colégio Eleitoral Especial nº 12, de 31 de março de 2022, incluindo o art. 48A, conforme seguinte redação:

I - Art. 48A. Na hipótese de haver somente uma única inscrição para cada um dos cargos de Reitor(a) e Vice-reitor(a), a consulta à comunidade acadêmica ocorrerá, exclusivamente, em formato de votação on-line, secreta e indevassável, para todos os eleitores, nos termos dos parágrafos 1º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 32 desta Resolução, desconsiderando todos os dispositivos que tratem dos procedimentos vinculados ao processo de votação por urnas eletrônicas ou por urnas convencionais, sem necessidade de autorização ou envio de documentação para votação on-line.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LINDINALVA MESSIAS DO NASCIMENTO CHAVES**

**PRESIDENTE DECANA**



Documento assinado eletronicamente por **Lindinalva Messias do Nascimento Chaves, Professora do Magisterio Superior**, em 27/04/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#)



informando o código verificador **0506816** e o código CRC **7191E27A**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23107.009853/2022-38

SEI nº 0506816